



TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 88/2019

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF** sob o nº **32.104.465/0001-89**, neste ato representada por seu presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **0855922301** IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº **012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **RR CONSTRUÇÕES E REFORMA DE EDIFÍCIOS LTDA-ME**, com sede na Rua da Quitanda, nº 19 cob. 02 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **16.740.985/0001-21**, neste ato, representada por sua sócia, **Claudia de Freitas Lessa**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº **20371353-2** expedida pelo DETRAN-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº **056.883.647-26** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de **30/10/2019**, contida no processo **EMUSA nº 510004860/2019**, e com amparo nos art. 58, I c/c o art. 65, I, “a”, “b” e o seu §1º, parte final, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **88/2019**, firmado em **30/09/2019**, que tem por objeto a **“execução das obras de reforma da Praça do Fofão, na Rua do Rumo, no Morro dos Marítimos, no Município de Niterói/RJ.”**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510004860/2019**.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 78.112,60 (setenta e oito mil, cento e doze reais e sessenta centavos) correspondendo a 44,27% de aumento no valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4005; ND 4.4.90.51.00 e FT 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Claudia de Freitas Lessa
Sócia